

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM
OF. GP. Nº046/2026

Kranz
RECEBIDO
02 104 12026
Hora: 14:38

Ilha Comprida, 31 de março de 2026.

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os recursos necessários para o atendimento da presente propositura serão cobertos com o excesso de arrecadação da receita “CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA –CIP”, vez que a partir de janeiro/2026 a empresa concessionária dos serviços de iluminação pública mudou a metodologia de apresentação do encontro de contas, passando a liberar separadamente conta de iluminação pública do município para pagamento apartado (anteriormente esta transação era feita mediante desconto automático no repasse do cip), sendo assim passaremos a considerar para efeito de receitas a arrecadação bruta da referida contribuição e automaticamente empenhar (orçamentariamente) a conta de consumo da iluminação pública do município; e será destinado para pagamento das contas de Iluminação Pública do Município, tendo em vista a movimentação das mesmas não estarem sendo feitas no encontro de conta das CIP- (Contribuição para Iluminação Publica).

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**.

M. Bordeno
MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

**Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHACOMPRIDA/SP.**

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 046/2026

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO							
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS							
02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS							
15.452.0021.2051	ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	01	100.0011	231	1.500.000,00			
TOTAL								R\$ 1.500.000,00

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o excesso de arrecadação da receita “CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA –CIP”.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 31 DE MARÇO DE 2026.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal